

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

<b>AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 08/2022 PROCESSO –e-PAD 36809/2023 (SEG)</b>	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de coletes balísticos ostensivos -Nível III-A, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO GRUPO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	
<b>DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2023 - 10:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES</b>	
<b>DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - 10:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2023 – 16:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b>	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/dispensas eletrônicas) e/ou no Portal de Compras supracitado.

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e anexos I a III.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	4
4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS .....	6
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL .....	6
6. FASE DE LANCES .....	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS .....	8
8. HABILITAÇÃO.....	10
9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE ..	11
10. SANÇÕES.....	11
11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	13
12. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13
ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO .....	16
ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	18
ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	36



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de coletes balísticos ostensivos - Nível III-A, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
- 1.2. A contratação será realizada em grupo único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID./QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa Tamanho: M	398266	10 unidades	1.369,60	13.696,00
2	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa Tamanho: G	398266	12 unidade	1.623,19	19.478,28
3	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água,	398266	8 unidade	1.810,68	14.485,44



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

	com capa Tamanho: GG				
4	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa Tamanho: EXGG	398266	2 unidade	1.964,52	3.929,04
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>51.588,76</b>

- 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Avenida do Contorno, n. 4631, Serra, Belo Horizonte – MG, CEP 30.110-027.
- 1.4. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

## **2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Esta Dispensa Eletrônica destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 3.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
- 3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - 3.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - 3.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - 3.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - 3.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
    - 3.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
    - 3.3.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
    - 3.3.3.8. Aplica-se o disposto no item 3.3.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - 3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
  - 3.3.5. Sociedades cooperativas;
  - 3.3.6. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; e
  - 3.3.7. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### **4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico indicado na folha de rosto deste aviso.
- 4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 5.2.2. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema eletrônico:
  - 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 5.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 5.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
  - 5.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 5.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 5.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 5.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 5.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **6. FASE DE LANCES**

- 6.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 6.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento).
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, adequada ao último lance, conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a .120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### **8. HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.2.1. SICAF;
  - 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 8.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 8.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
  - 8.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 8.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 8.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 8.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 8.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 8.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 9.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **10. SANÇÕES**

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
  - 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
  - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.13/32021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 10.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 11.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste aviso.
- 11.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação Direta).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
  - 12.13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 12.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
  - 12.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 12.14.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 12.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.

**Ana Rita Gonçalves Lara**  
**Secretária de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 01/2023**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### **ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/ 1943;

#### **3 Qualificação Técnica**

- 3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de relatórios, certidões ou atestados, por pessoas



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste instrumento;

3.1.1.2 b) RETEX (Relatório Técnico Experimental); e

3.1.1.3 c) RAT (Resultado de Avaliação Técnica).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

### **ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA - FORNECIMENTO**

(Processo e-PAD n.17906/2023)

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de coletes balísticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE E DE MEDIDA</b>	<b>QUANTID ADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida  Nível Proteção: III-A  Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa  Tamanho: M	398266	Unidade	10	1369,6	13696,00
<b>2</b>	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida  Nível Proteção: III-A  Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa  Tamanho: G	398266	Unidade	12	1623,19	19478,28
<b>3</b>	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida  Nível Proteção: III-A	398266	Unidade	08	1810,68	14485,44



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

	Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa  Tamanho: GG					
<b>4</b>	<b>Colete Prova Tiro</b> Material: Aramida  Nível Proteção: III-A  Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa  Tamanho: EXGG	398266	Unidade	02	1964,52	3929,04

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.

1.4. A SEG optou por fazer uma pesquisa de preços junto a alguns fabricantes e recebemos os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Empresa 1*	Empresa 2*	Empresa 3*	MELHOR VALOR
<b>1</b>	<b>Colete Prova Tiro</b> Tamanho: M	1369,60	2200,00	1700,00	1369,60
<b>2</b>	<b>Colete Prova Tiro</b> Tamanho: G	1623,19	2300,00	1900,00	1623,19



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

3	<b>Colete Prova Tiro</b> Tamanho: GG	1810,68	2400,00	2380,00	1810,68
4	<b>Colete Prova Tiro</b> Tamanho: EXGG	1964,52	2500,00	2560,00	1964,52

\* O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do aviso, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.

A SEG enviou solicitação de orçamento para a **Empresa 4\***, mas não houve resposta por parte da empresa.

Há duas contratações com mesmo objeto disponibilizadas no PNCP. Os dois processos foram realizados pelo TST em dezembro de 2022.

A captura de tela mostra o navegador com o endereço [pncp.gov.br/app/editais?q=coletes%20nive%20III-A&status=encerradas&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=coletes%20nive%20III-A&status=encerradas&pagina=1). O cabeçalho do portal inclui o logo, o nome "Portal Nacional de Contratações Públicas", uma barra de busca com o texto "Buscar no PNCP", e botões "Entrar", "Limpar" e "Pesquisar".

O conteúdo principal é o título "Editais e Avisos de Contratações Encerradas". À esquerda, há um menu de filtros com as seguintes opções: "Modalidades da Contratação" (Selecione), "Órgãos" (Selecione), "Unidades" (Selecione) e "UFs" (Selecione). À direita, há uma opção "Ordenar por:" com o menu aberto em "Mais recente".

Dois resultados são exibidos:

- Ato nº 00063/2022** | Id contratação PNCP: 00509968000148-1-000565/2022  
Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação | Última Atualização: 27/12/2022  
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | Local: Manaus/AM  
Objeto: Aquisição de Coletes de Proteção Balística Nível III-A, com capa dissimulada, nos tamanhos P, M e G, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu Anexo.
- Aviso nº 00072/2022** | Id contratação PNCP: 00509968000148-1-000520/2022  
Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação | Última Atualização: 07/12/2022  
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | Local: São Paulo/SP  
Objeto: Aquisição de coletes balísticos ostensivos - Nível III-A. O descritivo completo dos itens encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 072/2022.

No primeiro processo, empresa vencedora – Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda. - é possível visualizar o preço dos 3 tamanhos diferentes dos coletes (P, M e G).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Maior celeridade e eficiência processual

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 30.529,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 30.529,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Colete prova tiro	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00	<a href="#">🔍</a>
2	Colete prova tiro	18	R\$ 1.319,00	R\$ 23.742,00	<a href="#">🔍</a>
3	Colete prova tiro	3	R\$ 1.409,00	R\$ 4.227,00	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Porém, no segundo processo, empresa vencedora – Goemann Comercial, não é possível verificar a descrição exata e fazer a diferenciação por tamanho.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Informação complementar:

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no Art. 75º.II da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 53.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 53.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Colete prova tiro	1	R\$ 53.900,00	R\$ 53.900,00	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

[suprimido na elaboração do aviso de dispensa].



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

## **2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO**

**2.1.** O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de aquisição de coletes balísticos em cumprimento à Resolução CSJT Nº 315, de 26 de novembro de 2021. Conforme inciso XIV do art. 5º da Resolução, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão fornecer coletes balísticos, equipamentos de proteção individual e de segurança, compatíveis com o grau de risco existente aos servidores que atuam na polícia judicial.

**2.2.** O Parágrafo único do mesmo artigo prevê, ainda, que serão disponibilizados coletes balísticos para os magistrados e servidores em situações de risco, conforme definição da Presidência.

**2.3.** Hoje, o Tribunal possui 12 coletes balísticos com vencimento em 29 de setembro de 2023.

**2.4.** Desta forma, torna-se necessário a aquisição dos equipamentos para suprir a demanda atual por coletes balísticos de acordo com o Quadro de Pessoal existente.

**2.5.** A Secretaria de Segurança sugere a aquisição de 32 coletes balísticos em um único grupo, sendo que há necessidade de compra de 4 tamanhos diferentes de coletes (M, G, GG e EXGG). Atualmente, a SEG tem 46 agentes que trabalham em turnos diferentes, permitindo, assim, que um colete seja utilizado por mais de um servidor (23 coletes) durante o horário de expediente. Além disso, seriam adquiridos mais 9 coletes para atender a previsão da Resolução que prevê a disponibilidade de coletes para magistrados/servidores em situações de risco.

**2.6.** O uso dos coletes balísticos permite melhorar a proteção pessoal, viabilizando o desempenho seguro das atividades, principalmente em situações que representam riscos em potencial, alto e intolerável, à integridade física das pessoas acima destacadas.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1.** Trata-se de aquisição de coletes balísticos ostensivos - Nível III-A, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, revisão A, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América; contendo as seguintes especificações:

**3.1.1** Ter sido submetido a avaliação técnica do Centro de Avaliação do Exército.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

3.1.2 Tipo social, unissex, dissimulado, para ser usado por baixo do paletó/camisa, permitindo um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizar a relação entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento.

3.1.3 Painel balístico para proteção das costas, tórax, abdômen e laterais do tronco: material de aramida com tratamento de repelência à líquidos, disposto em lâminas sucessivas a fim atingir o nível de proteção balística desejável, com proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas) e lateral do tronco, de forma que permita a proteção das partes vitais, com modelagem que se ajusta ao corpo permitindo flexibilidade e conforto sem comprometer a proteção,

3.1.4 Capa interna (invólucro) condicionado à sua forma e dimensões que deverá ser confeccionada com material tipo nylon, resistente, 100% impermeável à líquidos, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, mesmo quando imerso em água. O invólucro deverá conter uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações julgadas necessárias, principalmente o nível, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega, garantia e identificação do TRT 3ª Região.

3.1.5 O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choques resultantes.

3.1.6 Cada colete deverá acompanhar 2 capas externas.

A capa externa deverá ser confeccionada em tecido composto com média de 70% ( $\pm 5\%$ ) de poliéster no padrão Rip-Stop (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos) e 30% ( $\pm 5\%$ ) de algodão, de forma que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce, que permita um perfeito ajuste ao corpo, na cor preta, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, aberta nas laterais e no ombro, com fechos de velcro, na cor preta, que permita grande capacidade de aderência, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com tecido 3D, aerado, na cor preta que permita a absorção de suor, contendo uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações julgadas necessárias, principalmente o nível, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega, garantia e identificação do TRT 3ª Região.

A Resolução CNJ 379/2021 determina capa de colete balístico operacional/tático na cor preta.

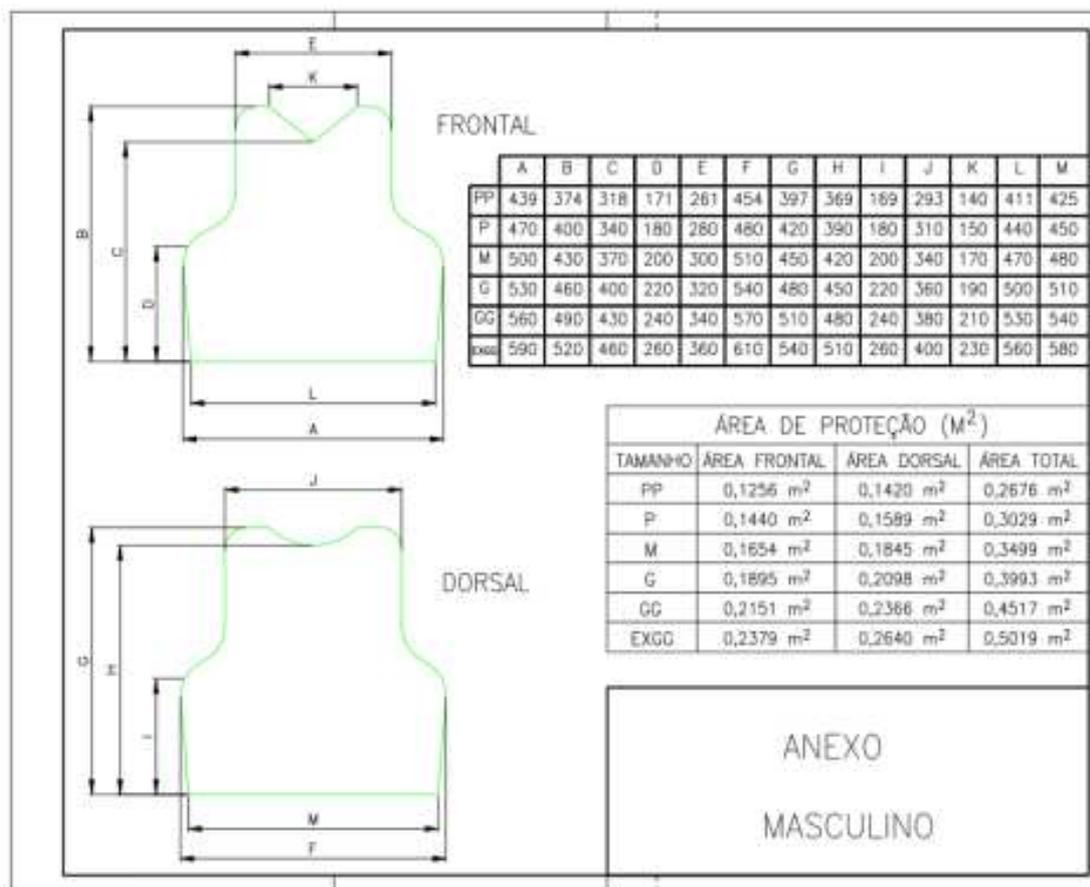
3.1.7 Medidas do painel balístico:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023



3.1.8 Os coletes deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e 6 (seis) anos de validade para os painéis balísticos, contados a partir da data do recebimento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Da Sustentabilidade:

4.1. Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### **Da exigência de amostra:**

4.2. Não será exigida amostra.

#### **Da Subcontratação:**

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não será admitida a participação de Cooperativas.

4.5 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

#### **Da Garantia da contratação:**

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

Autorização do Exército Brasileiro

4.7 De acordo com o inciso XII do artigo 34 do Decreto 9847/2019 da Presidência da República, o Comando do Exército autorizará previamente a aquisição e a importação de armas de fogo de uso restrito, munições de uso restrito e demais produtos controlados de uso restrito para os Tribunais.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Das Condições de Entrega**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou Instrumento equivalente.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Do Contorno, N. 4631 – Serra, BELO HORIZONTE | CEP: 30110-027, no horário comercial, sem custo adicional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### **Da Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4.** A contratada será responsável exclusiva pela garantia do material fornecido, pelo prazo de 01 (um) ano contado de seu recebimento definitivo.
- 5.5.** A garantia deverá ser prestada nos casos de defeitos/danos/vícios dos materiais e estes deverão ser reparados ou substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio de e-mail correspondente, sob pena de aplicação de multa, com registro no SICAF.
- 5.6.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.9.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.12.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º](#))
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato – Secretário de Segurança -, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- 6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

##### Da Liquidação e do Pagamento

- 7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.9.** Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

**7.10.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

**7.11.** O pagamento será feito em moeda nacional.

**7.12.** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**7.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**7.14.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

**7.15.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19.** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22.** Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.
- 7.23.** Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, observados os valores unitários e total estimados.

9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) Grupo 01: 0,25% do valor estimado do grupo.

9.3. O modo de disputa será aberto.

### **Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

9.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

### **Qualificação Técnica**

9.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de relatórios, certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2023

direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste termo;

b) RETEX (Relatório Técnico Experimental);

c) RAT (Resultado de Avaliação Técnica).

9.6 Como a entrega dos produtos será imediata, está dispensada a comprovação referente à qualificação econômico-financeira da futura contratada (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

## 10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.588,76 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada no item 1.4..

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

11.1.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

11.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

11.1.4. Multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada.

11.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.2.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

### **12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1. A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal.

### **13. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

13.1. A contratação proposta está alinhada ao OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Disponível nos sítios <http://www.trt3.jus.br/> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

**ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E  
FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Dispensa Eletrônica: \_\_\_\_\_

**GRUPO ÚNICO**

Objeto: Aquisição de Coletes balísticos ostensivos - Nível III-A , em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, revisão A, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete Prova Tiro Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa. Tamanho: M	Unidade	10		
2	Colete Prova Tiro Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa. Tamanho: G	Unidade	12		
3	Colete Prova Tiro Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa. Tamanho: GG	Unidade	08		
4	Colete Prova Tiro	Unidade	02		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

Material: Aramida Nível Proteção: III-A Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água, com capa. Tamanho: EXGG				
Valor Total Proposto:				

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

OPTANTE DO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro, ainda, que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2023

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a)** Os fornecedores deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.